

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 2.003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda o que consta do Ofício SF/03/08 (SUP n. 32.389/2008),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, a Portaria TRT/SGP/161/08, de 18/02/08, publicada no Diário do Judiciário, Suplemento do "Minas Gerais" de 21/02/08, referente à suspensão do funcionamento do Foro e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Betim/MG, no dia 17 de dezembro, em razão da publicação da Lei Municipal nº 4.726, de 04.12.08, que revogou a Lei Municipal nº 3.119, de 14.12.98, instituidora do mencionado feriado.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA Presidente

(DJMG 16/12/2008)